



Assembleia de Freguesia de Arrifana
Município de Vila Nova de Poiares

ACTA N.º 1/2022

Aos vinte e oito dias de Abril de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas, reuniu em sessão ordinária na sua sede a Assembleia de Freguesia de Arrifana para discussão e deliberação dos assuntos constantes da seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto 1: Apreciação, discussão e votação da ata da reunião anterior-----

Ponto 2: Apreciação, discussão e votação da Prestação de Contas do ano de 2021 e-----
----- inventário de bens de acordo com a alínea a) do nº1 do Artº9º da Lei75/2013 de-----
----- 12 de Setembro-----

Ponto 3: Apreciação, discussão e votação da revisão Orçamental nº1 e do Plano Plurianual-----
----- de Investimentos (PPI) de acordo com a alínea a) do nº1 do Artº16º de Lei-----
----- 75/2013 de 12 de Setembro.-----

Ponto 4: Informação para conhecimento sobre a atividade e sobre a situação financeira da-----
----- Junta de Freguesia referente ao período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de Março-----
----- de 2022, conforme a alínea e) do nº2 do Artº9º da Lei75/2013 de 12 de Setembro-----

PRESENCAS:-----

Presidente da Mesa da Assembleia: José Manuel Carvalho da Silva-----

1º Secretário: Pedro Daniel Seco Baptista-----

2º Secretário: Paula Cristina Simões dos Santos-----

Vogais: José António Duarte Simões, Luís Daniel da Silva Fernandes Bruno Joaquim
Henriques Relvas, Helena Graça Lobo Lima, Fernanda Paula Carvalho Cação, Cristina
Conceição Ferreira Silva Santos-----

Estiveram ainda presentes:-----

Presidente da Junta de Freguesia: José Manuel Fernandes Henriques-----

O Secretário da Junta de Freguesia: Bruno Gonçalo Martins da Silva-----

Após declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia pediu a palavra, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, Senhor José Manuel Carvalho da Silva, e no uso da mesma passou a explicar que não estavam reunidas as condições para a realização da assembleia, uma vez que não havia documentação de suporte à ordem de trabalhos. Mais esclareceu que tal se deveu a uma falha dos serviços administrativos, o que lamentou, atendendo à impossibilidade de cumprimento dos prazos de envio das contas para o Tribunal de Contas e para os vogais da assembleia para análise. Propôs requerer a prorrogação do prazo para a entrega das contas ao Tribunal de Contas e a realização de uma assembleia extraordinária para o dia cinco de maio para a mesma hora e com igual ordem de trabalhos, regularizando-se, nesse espaço de tempo, a documentação em falta. Advertiu, ainda, da necessidade de recorrer a serviço externo para o efeito, dado que a funcionária administrativa se encontra em licença de maternidade desde o dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e dois. Neste -----

